



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N°361 DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Rua "**FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA**" a Rua sem saída que dá acesso a caixa d'água, no jardim Bela Vista.

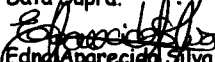
Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de Agosto de 2008.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.

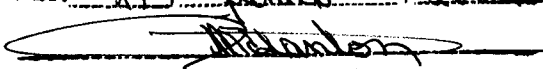

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei -
para arquivamento nos termos do Art
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º
9 de 31-1-2002.

Reg. n.º 02/09

Ar. 17 / junho / 2009


Mário Eugênio Santos

Ofício